



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 58 /2023, DE 31 / 08 / 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2021, DE 23/02/2021
(DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL).**

Art. 1º - Fica alterado o inciso I e as suas alíneas do art. 9º da Lei Municipal nº 1.973/2021, de 23/02/2021, passando a ter a seguinte redação:

“ [...]”

I - bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor de:

a) R\$ 700,00 (setecentos reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

c) R\$ 1.000,00 (um mil reais), se estudantes do ensino superior.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.973/2021 continuam inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei visa a alteração da Lei Municipal nº 1.973/2021, de 23/02/2021, para alterar a o valor recebido a título de bolsa auxílio relativo aos estagiários/estudantes do órgão da administração municipal do Poder Executivo.

Nesta senda, justifica-se a aprovação do anteprojeto de Lei acima enumerado, face a verificação do trabalho prestado pelos estagiários, destacando-se que os mesmos devem ser valorizados de inúmeras maneiras, inclusive financeira.

Logo, o estágio profissionalizante, através das atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, visam o aperfeiçoamento e a colocação no mercado de trabalho de forma competitiva.

Sabe-se que o estágio é uma das formas de aproximar o estudante do contexto prático das atividades que irá desenvolver depois da sua formação, sendo também um meio de incentivar e estimular o estudante a conhecer mais detalhadamente as atividades desenvolvidas na área de formação.

Assim, a alteração de valor não afetará as contas públicas de maneira significativa, sendo um incentivo ao aprimoramento e a continuação da educação, pois em vários casos o valor é destinado a custear os estudos, especialmente no nível superior.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PODER EXECUTIVO	
ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 16 DATA: 31.08.2023	
Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000	
Estudo da adequação orçamentária e financeira para alteração do valor da bolsa auxílio, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.	
EVENTO	- Aumento no valor da bolsa-auxílio aos estagiários, de: R\$ 700,00 para R\$ 850,00 nível médio, e R\$ 800,00 para R\$ 1.000,00 nível superior.
	Criação
X	Expansão
	Aperfeiçoamento

Vigência das Despesas

Início	Fim
Início de 01.10.2023	Indeterminado, por ser considerada despesa de caráter continuado.

QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTESS – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2023	2024	2025
Outros Serviços de terceiros- PF	9.587,50	38.350,00	38.350,00
Total dos Acréscimos	9.587,50	38.350,00	38.350,00

Obs: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

QUADRO 2 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2023	9.587,50	31.350.174,36	0,03%

2024	35.400,00	25.355.131,08	0,14%
2025	35.400,00	27.565.436,63	0,12%

Obs: O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Programa	Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
0100- Administrativo Apoio	2.301- Manutenção das atividades da secretaria	Alteração no valor da bolsa-auxílio
0100- Administrativo Apoio	2.401- Gastos constitucionais de educação MDE EF	Alteração no valor da bolsa-auxílio
0100- Administrativo Apoio	2.501- Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	Alteração no valor da bolsa-auxílio

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

Quadro 3 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária do Poder Executivo

Rubrica	Despesa total autorizada até	Valores Totais a Empenhar em 2023	Diferença
---------	------------------------------	-----------------------------------	-----------

	31. agosto de 2023.	considerando o aumento de gastos propostos	
3.3.90.36- Outros Serviços de terceiros- PF	235.500,00	171.712,18	63.787,82
TOTAL	235.500,00	171.712,18	40.301,82

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

(x)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para empenhamento das despesas.
()	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0,00
()	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Os gastos com pagamentos de bolsa-auxílio aos estagiários, conforme MDF 13ª edição e também conforme IN 13/2021, e alterações posteriores, do TCE/RS não computam para os percentuais legais da folha de pagamento, portanto não se faz necessário limitar despesa sobre a Receita Corrente Líquida.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 31 de Agosto de 2023.

ALEXSANDRO DE
FREITAS
SIMAO:09009569926

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO DE FREITAS
SIMAO:09009569926
Dados: 2023.08.31 16:41:35
-03'00"

ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO
Contador CRC/RS nº 102653/O-8

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a alteração do valor da bolsa-auxílio aos estagiários municipais conforme impacto a cima, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Dom Pedro de Alcântara aos 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRE
MODEL
EVALDT:704832640
91

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MODEL
EVALDT:70483264091
Dados: 2023.08.31
16:42:16 -03'00'

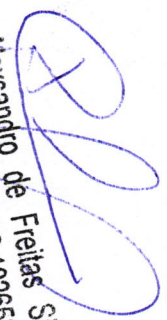
ORDENADOR DE DESPESA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROVENTOS	Quantidade	AUMENTO	VENCIMENTO (OUT-DEZ) 2023	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025
8 estagiário nível superior	8	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
9 estagiário nível médio	9	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
TOTAL		R\$ 350,00	R\$ 8.850,00	R\$ 35.400,00	R\$ 35.400,00
PATRONAIS			2023	2024	
NÃO HÁ					
TOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REFLEXOS			2023	2024	
RECESSO			R\$ 737,50	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
TOTAL		R\$ -	R\$ 737,50	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
IMPACTO ORÇAMENTARIO			R\$ 9.587,50	R\$ 38.350,00	R\$ 38.350,00

OBS: O impacto utilizado foi apenas a diferença entre o valor da bolsa atual e o valor do projeto.

OBS: Não houve reajuste para os proximos anos, pois o valor da bolsa não é ajustado anualmente, necessitando assim de de lei especifica para tal e consequentemente de impacto orçamentário.


 Alexandro de Freitas Simão
 Contador - CRC/RS 102653/O-4
 Dom Pedro de Alcântara